

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Casa Lar Doce Lar**

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

PORTARIA N.º 02/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DEVIDO A SUSPEITAS DE COVID-19.

O Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente da Comarca de São João do Ivaí-PR, Abrigo “Lar, doce Lar”, no uso de suas atribuições concedidas pelo Estatuto e Regimento da Entidade,

Considerando o fato de que duas colaboradoras da instituição testaram positivo para COVID-19, e tiveram contato com os adolescentes acolhidos;

Considerando de alguns destes adolescentes apresentaram sintomas compatíveis ao COVID-19;

Considerando o dever dos gestores dos órgãos e entidades públicas em conter o avanço e propagação do vírus, estipulado pela leis 13.979/2020, pelo Decreto Estadual 6294/2020 e demais normas relativas ao assunto;

Considerando principalmente o dever de proteger a saúde e bem estar dos adolescentes acolhidos na entidade, e dos funcionários que aqui prestam serviço;

RESOLVE:

Prorrogar a Suspensão das visitas e saídas autorizadas das crianças e adolescentes acolhidos na entidade, pelo período de 10 (dez) dias corridos, a contar desta data;

Determinar a redução em 50% da jornada de trabalho dos colaboradores que atuam nas áreas profissionais, administrativa e serviços gerais pelo período de 10 (dez dias), prorrogáveis por igual período se houver necessidade;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
*Casa Lar Doce Lar***

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

Determinar que sejam redobrados os cuidados pelas colaboradoras, restringindo o contato com os abrigados somente às cuidadoras e auxiliares, utilizando, sempre, o Equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC) fornecido pela entidade.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

São João do Ivaí, 12 de Janeiro de 2021

Primis de Oliveira
Presidente do Consórcio